

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1849

01 de novembro de 2024



COMUNICADO

Devido a problemas junto a operadora de telefonia fixa no município, informamos o número da **Central Telefônica da Prefeitura** que está em funcionamento:

2438-5300



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2453-2696

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br www.valenca.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com (24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Andrea Ferreira de Avellar

> pmv.asscom@gmail.com (24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR

governo@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

smci@valenca.rj.gov.br (24) 2453-1815 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO DIOGO DA SILVA ÁVILA

administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3109 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA FLÁVIA GUIMARÃES SILVA

fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

rtaa Dr. 1 igacii cao, 020 - Ochilo

MEIO AMBIENTE GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br 24) 2452-8638 Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA

sappma@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3366 Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO DEYVISON SILVESTRE ROSA

educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402 / 2458-4866 Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA

obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2453-4303 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
CARLOS HENRIQUE BARROS
MACHADO

smsp@valenca.rj.gov.br (24)2452-1442 Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO EDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

planejamento.valenca@gmail.com (24) 2453-2891 R. Carneiro de Mendonça, 139, 2° Andar – Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL ANGELINA SILVA XAVIER

smas@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4046 Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER
RÔMULO MILAGRES RIBEIRO

esportelazer@valenca.rj.gov.br (24)2452-4698 Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO
VICTOR EMMANUEL COUTO

contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571 R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE PAULO ROBERTO RUSSO

sms@valenca.rj.gov.br (24) 2452-1474 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848 Endereço: Travessa Fonseca, 112 Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ Jeam Carlos Pereira da Silva Telefone: (24)2471-5961

> SANTA ISABEL Irma Pereira Farias Telefone: (24)2457-1201

> > **PENTAGNA**

Adilson dos Santos Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA Maria Aparecida da Silva Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA Joffer de Aguiar Rios Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 Centro - Valença - RJ Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1° SECRETÁRIO Fabiane Medeiros Silva

2° SECRETÁRIO Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE Rodrigo dos Santos Valle

Telefone:(24) 2542-8650 Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 386/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: LARIBA CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: 2.349/2024 Concorrência Eletrônica nº: 90001/2024

Objeto: Construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado próximo ao Km 01 na RJ 147 no 5º Distrito - Parapeúna no Município de Valença/RJ, visando contemplar a área local com uma identidade visual para um dos acessos principais ao distrito Parapeúna.

Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO Nº 278/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4131/2021/FMS

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TI INTEGRADO PARA GESTÃOPÚBLICA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DE SOFTWARE E HARDWARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MANEIRA GEORREFERENCIA.

PRAZO: 16 DE OUTUBRO DE 2024 A 16 DE ABRIL DE 2025

VALOR: R\$ 36.075,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS) MENSAIS

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

TERMO Nº 388/2024

PROCESSO Nº 20.301/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PEDRO DA CRUZ REIS (CONTRATADO)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DO CONTRATADO, A PARTIR DE 22/10/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20.301/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA: VALENÇA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

TERMO Nº 390/2024

PROCESSO Nº 18.824/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR (CONTRATADO)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DO CONTRATADO, A PARTIR DE 01/10/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO № 18.824/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DATA: VALENÇA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA OBRA DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BARÃO DE JUPARANÃ - VALENÇA/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNI-CÍPIO DE VALENÇA, E SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA

TERMO Nº 369/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15015/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: REALIZAR OBRAS DE COBERTURA E REFORMA DA **QUA- DRA POLIESPORTIVA DE BARÃO DE JUPARANÃ,** NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECI-DO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO, COM VIGÊN-CIA POR MAIS 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA FINDO O PRAZO DE 180 DIAS CORRIDOS, FIXADO NO CONTRATO PRIMITIVO.

DATA: VALENÇA/RJ, 09 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo Administrativo nº:10518/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 LINK DE INTERNET BANDA LARGA, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para atender O 1º NÚCLEO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, localizado na Estrada Valença x Conservatória, nº 8.298, Rancho Novo - CEP: 27.650-000, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 25 de novembro de 2024, às 14:00 horas, local: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

Processo Administrativo nº:5654/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O objeto da presente licitação é a Aquisição de uniformes de tamanhos diversos, para beneficiários entre 4 e 16 anos, componentes da Oficina "Orquestra Harmônicos de Conservatória" como parte da proposta de realizar atividades culturais voltadas para promoção da cultura popular e tradicional nas localidades de Conservatória e Comunidades Rurais da circunvizinhança em Valença/RJ, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 18 de novembro de 2024, às 14:00 horas, local: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br;</u> www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Processo Administrativo nº: 4942/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Transporte (veículo com motorista e combustível) para atender 20 alunos (ida e volta), trajeto Pedro Carlos - Conservatória - Aproximadamente 5,6km, com espera de 2h, sendo uma das etapas da Oficina "Concerto Harmônicos de Conservatória" sob a proposta de realizar atividades culturais voltadas para promoção da cultura popular e tradicional nas localidades de Conservatória e Comunidades Rurais da circunvizinhança em Valença/RJ

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 25 de novembro de 2024, às 14:00 horas, local: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.

comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani Pregoeira

EDITAIS



EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VALENÇA/RJ Nº 03/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- 1. No tópico 7.4, alínea I), onde se lê:
- 1) comprovante de domicílio em Guaraciaba/MG por, pelo menos 2 (dois) anos). A comprovação por meio da apresentação de contas de consumo de energia elétrica, água, telefonia, etc. relativas ao domicílio do proponente ou de declaração assinada pelo mesmo agente cultural.

Leia-se:

comprovante de domicílio em Valença/RJ. A comprovação por meio da apresentação de contas de consumo de energia elétrica, água, telefonia, etc. relativas ao domicílio do proponente ou de declaração assinada pelo mesmo agente cultural.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Victor Emmanuel do Couto Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 626, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 19418/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 07 de outubro de 2024, a Sra. MARCELLY APARECIDA SILVA FONTES, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Operações, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024

PORTARIA PMV, N°. 627, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) CAMILA TRINDADE FARIA, matrícula n°. 211.602, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19593/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Patrícia Regina Trindade Queiroga, matrícula n°.117.943.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
- **Art. 3**º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, N°. 628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e.

Considerando o processo administrativo nº. 12208/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº. 442, de 03 de julho de 2024, que AUTORIZAVA O AFASTAMENTO da Sra. MARIA ISABEL SOUZA CORRÊA DA COSTA, matrícula nº. 135.216, Professor II, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.
- **Art. 2º.** Para efeito desta, o (a) servidor (a) deverá retornar ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal der Administração tomar as providências necessárias.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, N°. 629, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 12155/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº. 433, de 02 de julho de 2024, que AUTORIZAVA O AFASTAMENTO da Sra. VIVILI CECÍLIA COSTA MARQUES, matrícula nº. 138.487, Pedagoga, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.
- **Art. 2º.** Para efeito desta, o (a) servidor (a) deverá retornar ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal der Administração tomar as providências necessárias.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 630, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11661/2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Revogar na íntegra a Portaria nº. 423, de 01 de julho de 2024, que AUTORIZAVA O AFASTAMENTO da Servidora **ADRIANA DE ALCANTARA MORAES**, matrícula nº. 117.684, Professor II, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.
- **Art. 2º.** Para efeito desta, o (a) servidor (a) deverá retornar ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal der Administração tomar as providências necessárias.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

PORTARIA PMV, Nº. 631, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 12236/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº. 444, de 03 de julho de 2024, que AUTORIZAVA O AFASTAMENTO do Sr. FELIPE AMARAL DA SILVA, matrícula nº. 139.572, Monitor, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Para efeito desta, o (a) servidor (a) deverá retornar ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal der Administração tomar as providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 632, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11696/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº. 437, de 02 de julho de 2024, que AUTORIZAVA O AFASTAMENTO do Servidor **JOAQUIM DIAS NETO**, matrícula nº. 136.344, Pedagogo, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Para efeito desta, o (a) servidor (a) deverá retornar ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal der Administração tomar as providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 633, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 20914/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 25 de outubro de 2024, o Sr. RONALTON MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 211.611, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito



Fale Conosco ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PORTARIA PMV, Nº. 636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 21030/2024;

Considerando que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias para a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse; e

Considerando, por fim, que à Lei Municipal nº. 2.386, de 05 de maio de 2008, orienta-nos a instituir uma Comissão de Transição de Governo:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo, para proceder o levantamento da situação administrativa da Prefeitura Municipal de Valença, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários para a nova gestão.

Art. 2º. Integrarão essa Comissão de Transição de Governo os seguintes membros:

AREA DE ATUAÇÃO/NOMES

 I – Fazenda, Planejamento, Administração e Controle Interno: Denise de Jesus S.Souza;

II – Educação: Renata Leite;

III - Transporte e Guarda Municipal: Major Paulo Vítor;

IV- Saúde: Rafael de Oliveira Tavares;V- Esporte: Bernardo Souza Machado:

VI- Agricultura: Pedro Paulo Magalhães Graça;

VII- Serviços Públicos: Fábio de Quirino VIII- Obras: Paulo César (engenheiro);

IX- Desenvolvimento Econômico: Haroldo Filho; e

X- Procuradoria e demais assuntos jurídicos: Pedro Henrique Augusto da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Visite nosso site www.valenca.rj.gov.br

DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 155, de 25 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1810, datado de 26/07/2024, página 09. ONDE SE LÊ: (...) "Mãe Zeferina". LEIA-SE: (...) Mãe Ferina". Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 155, DE 25 DE JULHO DE 2024

"Altera o nome da Escola Municipal Antônio Alves Moreira passando a denominar-se Escola Municipal Zeferina do Nascimento Fernandes "Mãe Ferina".

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 25, de 28 de julho de 1972;

Considerando o processo administrativo nº. 13867/2024;

DECRETA

Art. 1º. A Escola Municipal Antônio Alves Moreira localizada na Estrada do Quilombo São José da Serra s/nº., no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, em Valença/RJ, criada pelo Decreto nº. 25, de 28 de julho de 1972, passará a denominar-se Escola Municipal Zeferina do Nascimento Fernandes "Mãe Ferina"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.



DECRETO Nº. 198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18367/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.288.604,95 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.		Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	1542	R\$	2.649.518,31
12.365.0015.2.080	Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Creche				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	1543	R\$	2.111.269,31
12.365.0015.2.078	Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Pré escola				
4.4.90.52.00.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	280	1543	R\$	527.817,33
TOTAL				R	\$ 5.288.604,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é a conta de recursos provenientes de **superávit financeiro** apurado pela Secretaria Municipal de Educação levando em consideração à Portaria Interministerial MEC/MF nº. 09 de 28 de agosto de 2024, nos termos da alínea "e", do art. 5º, da Lei nº. 3.561 de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 199, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e.

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18362/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.428.741,87 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	1540	R\$ 2.224.741,87
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	1541	R\$ 2.204.000,00
TOTAL				R\$ 4.428.741,87

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do **excesso de arrecadação** apurado pela Secretaria Municipal de Educação considerando à Portaria Interministerial MEC/MF nº. 09 de 28 de agosto de 2024, conforme art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e art. 5º, alínea "d", da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

"Regulamenta a escala de trabalho dos motoristas vinculados ao Conselho Tutelar do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 28 de 12 de dezembro de 1999;

Considerando o parágrafo 1º, do art. 10 do Decreto nº. 18/2024, que "REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA";

DECRETA

- Art. 1º. Fica estabelecida a escala de jornada de trabalho dos motoristas do Conselho Tutelar do Município de Valença/RJ, que ocorrerá sob o regime de 24h (vinte e quatro) horas de trabalho seguidas por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.
- **Art. 2º.** Permanecerá sendo devido o pagamento de adicional noturno e hora extra, nos termos da legislação vigente.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito



DECRETO Nº. 201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

"Regulamenta a escala de trabalho dos servidores vinculados à Casa da Criança e do Adolescente no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19034/2024:

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 28 de 12 de dezembro de 1999:

Considerando o parágrafo 1º, do art. 10 do Decreto nº. 18/2024, que "REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA";

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica estabelecida a escala de jornada de trabalho dos servidores vinculados à Casa da Criança e do Adolescente no Município de Valença/RJ, que ocorrerá sob o regime de 12h (doze) horas de trabalho seguidas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
- Art. 2º. Permanecerá sendo devido o pagamento de adicional noturno e hora extra, nos termos da legislação vigente.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. 25 de outubro de 2024.



DECRETO Nº. 202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20173/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.816,42 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	R\$ 37.816,42
TOTAL				R\$ 37.816,42

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	175	1500	R\$ 29.607,06
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	177	1500	R\$ 8.209,36
TOTAL				R\$ 37.816,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.



DECRETO Nº. 203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4271/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	1.852.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.00.00.00	1600	52.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	Frota de Veículos – Manutenção	10.301.0027.2.420	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.00.00.00	1600	40.000,00
				Total	2.064.000,00

Art. 2°. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 43, §3° da Lei Federal nº 4320/64 e Art. 5°, alínea "d", da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 204, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.640, de 15 de outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	186.600,00
				Total	186.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

DECRETO Nº. 205, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.641, de 15 de outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 593.899,68 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 5.287/24-Profissionals de Enfermagem	10.302.0029.1.082	33.90.39.00.00.00	1600	593.899,68
				Total	593.899,68

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 5.287, de 26 de agosto de 2024.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.640/2024 15 de outubro de 2024

Mensagem 72/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	186.600,00
				Total	186.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 30/10/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal LEI N.º 3.641/2024 15 de outubro de 2024

Mensagem 73/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 593.899,68 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos),e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 593.899,68 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 5.287/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.082	33.90.39.00.00.00	1600	593.899,68
				Total	593.899,68

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 5.287, de 26 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. 15 de outubro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA PRESIDENTE JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA 1º SECRETÁRIO AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 30/10/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas.
- Calhas limpas
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos.
- Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!

FAÇA SUA PARTE!



Secretaria M. de Saúde